



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

**Termo Aditivo de Quantidade e Valor Nº 039/2021, ao Contrato Nº 036/2021, que entre si celebram o Município de Ipeúna e a Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro - COOPAMSP.**

## **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**Data:** 26/4/2021

**Prazo:** até 31 de dezembro de 2021

**Valor:** R\$ 48.770,50.

**Proc. Admin. n.º** 000417/2021

**Chamada Pública Nº** 001/2021

**Contrato Nº:** 036/2021.

## **Do Termo Aditivo Nº 039/2021 ao Contrato Nº 036/2021 prorrogado para 2021:**

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. O **Município de Ipeúna**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95, Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **DIEGO HERON PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida 1, no 369, Centro, em Ipeúna/SP, portador do CPF Nº 288.011.668-69 e do RG Nº 34.954.520-0 SSP/SP, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e;

1.2. A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO**, inscrita com CNPJ 04.620.805/0001-99, com endereço à Estrada Vicinal João Dorigon S/Nº, KM 01, no bairro Santo Antonio, na cidade de São Pedro/SP, CEP 13.520-000, representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO CÂNDIDO PALU**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 115.265.108-04 e do RG 15.613.479-2, residente à Av. Cascata Dourada s/nº, Chácara Samambaia, Bairro Novo Horizonte, em São Pedro/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO EM ADITAMENTO**

2.1. O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 24,0% (vinte e quatro por cento) do contrato originariamente estabelecido, para **aquisição de iogurte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme estabelece na Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 65, § 1º, consoante segue:

<b>Quant. Aditada</b>	<b>Descrição / Marca</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1.236 frascos	<b><u>Produto - Iogurte com polpa de fruta:</u></b> Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo. Poderá ser com polpa de coco ou polpa de morango. Poderá conter sorbato de potássio e espessante dary mix. Não deverá conter glúten. Sua embalagem primária deverá ser frasco de po liuretano com tampa de plástico contendo no mínimo 1000 g. Em uma porção de 200 g deverá conter no máximo 200 cal, 9g de proteínas e no máximo 120 mg de sódio, ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve ser realizado em caminhão com carroceria tipo baú refrigerado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. <b>Leite do Campo</b>	9,47	11.704,92



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Cont. – Aditivo Nº 039/2021 – fls. 02 (dois)

## **CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO**

3.1. pagamento deverá ser efetuado de acordo com a cláusula 9ª do ajuste inicial.

3.2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, que no todo ou parcialmente, não foram por este Termo expressamente alteradas.

3.3. E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ipeúna, 27 de setembro de 2021.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO**  
p/ Contratada  
**ROBERTO CÂNDIDO PALU**

Testemunhas:

Rossane Ap. Salla  
RG. 25.997.063-3

Ramon de Goes Conti  
RG. 43.458.856-8



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO

CONTRATO Nº 036/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_ – juridico@ipeuna.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Ipeúna, 27 de setembro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: DIEGO HERON PINHEIRO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 288.011.668-69

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: DIEGO HERON PINHEIRO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 288.011.668-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: DIEGO HERON PINHEIRO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 288.011.668-69

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

**Pela contratada:**

Nome: ROBERTO CÂNDIDO PALU  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 115.265.108-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DIEGO HERON PINHEIRO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 288.011.668-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.